



PREFEITURA DE
COLÔMBIA
2 0 1 7 - 2 0 2 0
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

OFÍCIO Nº 057/2020

Excelentíssimo Senhor;

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa de Leis, para análise e votação em regime de urgência urgentíssima, os inclusos PROJETO DE LEI nº 007/2020, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município, e dá providências correlatas”, solicitando seja outorgado regime de urgência urgentíssima na tramitação legislativa dos mesmos.

As medidas solicitadas encontram-se sobejamente justificadas na respectiva exposição de motivos que acompanham os inclusos Projetos de Lei.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Colômbia - SP, 12 de Março de 2020.


ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN

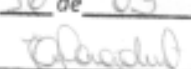
Prefeito do Município

PROTOCOLADO

Pág. 06 N.º 123

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA (SP)

Colômbia, 16 de 03 de 2020


Elizete Coradini
Auxiliar Administrativa

**EXMO. SR.
ADEMO NOZAKI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



PREFEITURA DE
COLÔMBIA
2 0 1 7 - 2 0 2 0
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município, e dá providências correlatas”

ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto executivo, crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 67.577,80 (Sessenta de Sete Mil, Quinhentos, Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.241 – Assistência ao Idoso
02.10.08.241.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.241.0005.2005.0000 – Manutenção das atividades junto aos Idosos
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 02 (Estadual)RS 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social



PREFEITURA DE
COLÔMBIA
2 0 1 7 - 2 0 2 0
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

02.10.08.241 – Assistência ao Idoso
02.10.08.241.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.241.0005.2005.0000 – Manutenção das atividades junto aos Idosos
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS –PESSOAL CIVIL
Fonte 02 (Estadual)RS 2.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.243 – Assistência À Criança e ao Adolescente
02.10.08.243.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.243.0005.2285.0000 – Manutenção do Programa Adolescentes e Jovens
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 02 (Estadual)RS 7.988,90

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.244 – Assistência Comunitária
02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.244.0005.2007.0000 – Manutenção do Fundo Social de Assistência Social
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 02 (Estadual)RS 3.600,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.244 – Assistência Comunitária
02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.244.0005.2062.0000 – Manutenção das Atividades Intergeracional
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 02 (Estadual)RS 2.988,90

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.244 – Assistência Comunitária
02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.244.0005.2062.0000 – Manutenção das Atividades Intergeracional



PREFEITURA DE
COLÔMBIA
2 0 1 7 - 2 0 2 0
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.243 – Assistência À Criança e ao Adolescente
02.10.08.243.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.243.0005.2285.0000 – Manutenção do Programa Adolescentes e Jovens
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 02 (Estadual)RS 7.988,90

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.244 – Assistência Comunitária
02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.244.0005.2007.0000 – Manutenção do Fundo Social de Assistência Social
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 02 (Estadual)RS 3.600,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.244 – Assistência Comunitária
02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.244.0005.2062.0000 – Manutenção das Atividades Intergeracional
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 02 (Estadual)RS 2.988,90

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.244 – Assistência Comunitária
02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.244.0005.2024.0000 – Manutenção o Centro de Referência do CRAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 05 (Federal)RS 10.000,00



PREFEITURA DE
COLÔMBIA
2 0 1 7 - 2 0 2 0
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Fonte 05 (Federal)RS 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10 – Saúde

02.09.10.301 – Atenção Básica

02.09.10.301.0009 – Promoção da Saúde Pública Municipal

02.09.10.301.0009.2031.0000 – Manutenção da Gestão Sus

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 05 (Federal)RS 11.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10 – Saúde

02.09.10.305 – Vigilância Epidemiológica

02.09.10.305.0009 – Promoção da Saúde Pública Municipal

02.09.10.305.0009.2029.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.34.00 – OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C.

Fonte 01 (Tesouro M.)RS 20.000,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial no montante de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), que compõe o artigo 1º será coberto com superávit do exercício de 2019, fonte Federal do Bloco Sus – Saúde Atenção Básica e o restante no montante de R\$ 56.577,80 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos, Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), será coberto com a anulação/redução, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08 – Assistência Social

02.10.08.244 – Assistência Comunitária

02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral

02.10.08.244.0005.2007.0000 – Manutenção do Fundo Social de Assistência Social

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 02 (Estadual)RS 12.000,00



PREFEITURA DE
COLÔMBIA
2 0 1 7 - 2 0 2 0
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10 – Saúde
02.09.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.09.10.303.0009 – Promoção da Saúde Pública Municipal
02.09.10.303.0009.2030.000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 01 (Tesouro M.)RS 20.000,00

Artigo 3º. As despesas de aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 nos mesmos moldes naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Artigo 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam as disposições em contrário.

Colômbia/SP, 12 de Março de 2020.

ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN

Prefeito do Município

PROTOCOLADO

Pág. 06 N.º 123

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA (SP)

Colômbia, 16 de 03 de 2020

Elizete Coradini
Auxiliar Administrativa



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

*Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,*

O presente Projeto de Lei n. 007/2020, tem por escopo adequar à lei orçamentária à necessidade de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, sendo que o montante de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), será coberto com superávit do exercício de 2019, fonte Federal do Bloco Sus – Saúde Atenção Básica e o montante de R\$ 56.577,80 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos, Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), será coberto com a anulação/redução, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da lei Federal nº 4.320/64

Por tais razões encaminho o presente projeto a esta Casa de Leis, para análise e votação dos nobres vereadores, solicitando seja outorgado regime de urgência na tramitação legislativa, sob pena de comprometimento do andamento das atividades públicas.

Colômbia/SP, 12 de Março de 2020.


ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN


Prefeito do Município

PROTOCOLADO

Pág. 06 N.º 123

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA (SP)

Colômbia, 16 de 03 de 2020


Elizete Coradini
Auxiliar Administrativa